



Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tele/Fax: (35) 3271 - 1166

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 26/2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Plenário da Câmara Municipal de Lambari.”

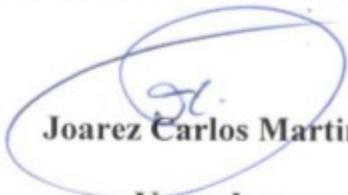
O vereador JOAREZ CARLOS MARTINS, no uso das suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Lambari e o Regimento Interno da Câmara, propõe o presente projeto de lei:

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Lambari, localizado na Avenida Renato Nascimento, nº. 90, subsolo, neste município do Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se “PLENÁRIO MUNICIPAL CÉLIO BRAGA.”

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 09 de junho de 2025.


Joarez Carlos Martins

Vereador



Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tele/Fax: (35) 3271 - 1166

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por escopo prestar justa e merecida homenagem póstuma ao ilustre cidadão **Sr. Célio Braga**, denominando com seu nome o plenário da Câmara Municipal de Lambari.

Célio Braga notabilizou-se por sua atuação exemplar como homem público e cidadão comprometido com os interesses da coletividade. Eleito vereador para a legislatura de 2005 a 2008, alcançou expressiva votação popular, sendo o mais votado daquela legislatura e o terceiro mais votado na história do município, fato que por si só revela o reconhecimento da população lambariense à sua postura ética, atuante e sensível às demandas sociais.

Durante o exercício do mandato parlamentar, o Sr. Célio Braga destacou-se na defesa incansável das causas voltadas à proteção dos mais vulneráveis, buscando soluções concretas para os desafios enfrentados pela sociedade local. Demonstrou profundo respeito à coisa pública e à dignidade do cargo que ocupava, razão pela qual foi eleito Presidente desta Casa Legislativa, desempenhando suas funções com dedicação, equilíbrio e espírito republicano.

Infelizmente, teve sua trajetória interrompida de forma precoce, deixando um vácuo irreparável na vida política e comunitária de Lambari. No entanto, seu legado permanece vivo na memória daqueles que testemunharam sua integridade, seu compromisso com o bem-estar coletivo e sua firme atuação na promoção da justiça social.

Dessa forma, a presente proposição visa consagrar, no espaço institucional da Câmara Municipal, a lembrança de um homem cuja vida pública foi pautada pela retidão, pelo trabalho incansável e pela dedicação ao próximo. A nomeação do plenário com o nome do Sr. Célio Braga representa não apenas um tributo à sua memória, mas também um símbolo de inspiração às futuras gerações de representantes do povo.

Contando com a compreensão e o apoio dos nobres Pares, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2025.

Joarez Carlos Martins

Vereador



Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tele/Fax: (35) 3271 - 1166

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 26/2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Plenário da Câmara Municipal de Lambari.”

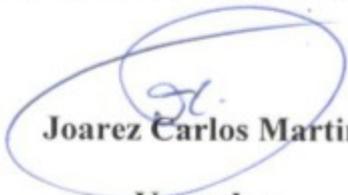
O vereador JOAREZ CARLOS MARTINS, no uso das suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Lambari e o Regimento Interno da Câmara, propõe o presente projeto de lei:

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Lambari, localizado na Avenida Renato Nascimento, nº. 90, subsolo, neste município do Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se “PLENÁRIO MUNICIPAL CÉLIO BRAGA.”

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 09 de junho de 2025.


Joarez Carlos Martins

Vereador



Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais
Tele/Fax: (35) 3271 - 1166

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por escopo prestar justa e merecida homenagem póstuma ao ilustre cidadão **Sr. Célio Braga**, denominando com seu nome o plenário da Câmara Municipal de Lambari.

Célio Braga notabilizou-se por sua atuação exemplar como homem público e cidadão comprometido com os interesses da coletividade. Eleito vereador para a legislatura de 2005 a 2008, alcançou expressiva votação popular, sendo o mais votado daquela legislatura e o terceiro mais votado na história do município, fato que por si só revela o reconhecimento da população lambariense à sua postura ética, atuante e sensível às demandas sociais.

Durante o exercício do mandato parlamentar, o Sr. Célio Braga destacou-se na defesa incansável das causas voltadas à proteção dos mais vulneráveis, buscando soluções concretas para os desafios enfrentados pela sociedade local. Demonstrou profundo respeito à coisa pública e à dignidade do cargo que ocupava, razão pela qual foi eleito Presidente desta Casa Legislativa, desempenhando suas funções com dedicação, equilíbrio e espírito republicano.

Infelizmente, teve sua trajetória interrompida de forma precoce, deixando um vácuo irreparável na vida política e comunitária de Lambari. No entanto, seu legado permanece vivo na memória daqueles que testemunharam sua integridade, seu compromisso com o bem-estar coletivo e sua firme atuação na promoção da justiça social.

Dessa forma, a presente proposição visa consagrar, no espaço institucional da Câmara Municipal, a lembrança de um homem cuja vida pública foi pautada pela retidão, pelo trabalho incansável e pela dedicação ao próximo. A nomeação do plenário com o nome do Sr. Célio Braga representa não apenas um tributo à sua memória, mas também um símbolo de inspiração às futuras gerações de representantes do povo.

Contando com a compreensão e o apoio dos nobres Pares, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2025.

Joarez Carlos Martins

Vereador